



PORTARIA Nº 470 DE 06 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, assim como os termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em complementação as Portarias nº 136 de 07 de fevereiro de 2025, nº 177 de 18 de fevereiro de 2025, nº 273 de 26 de março de 2025, nº 460 de 04 de junho de 2025, nº 516 de 26 de junho de 2025, nº 816 de 10 de novembro de 2025 e nº 122 de 27 de fevereiro de 2026, conforme disciplinado no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5963 de 28 de março de 2023, os servidores abaixo nominados como fiscais de contratos firmados com o Município de Missal/PR:

Claudia Magale Hilgert

Juliana Aparecida da Rosa Ferraz

Luis Carlos Bogler

Sandra Ines Bogler Knorst

Bianca Jung de Aguiar

Ketin Andressa Lay

Daniele Cristina Jung Fites

Janete Petzold de Menech

Lucas Gomes Teixeira

Nei Teles

Noimi Maria Butzen Back

Eder Lovatto

William Augusto Wessler

Goreti Burg

Art. 2º - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do objeto contratual deverá se dar nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 5963 de 28 de março de 2023.

Art. 3º - A designação específica do fiscal do contrato deverá se dar por meio de **TERMO DE DESIGNAÇÃO** nos autos de processo administrativo licitatório pela autoridade competente.

§ 1º - É obrigatória a ciência prévia do servidor no tocante à designação de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º - Ao fiscal deverá ser entregue cópia do instrumento contratual ou documento hábil equivalente logo em seguida à assinatura pelas partes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE JULHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal